



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Pirapora
Rua Humberto Mallard, 1355, Bairro Santos Dumont - Telefone: (38) 3749-6950
CEP:39270-000 Pirapora/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 21/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA

INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA DISCENTES

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PIRAPORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, Profª Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.055 de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de novembro de 2016, e, através da Coordenadora de Extensão, Profa. Lívia Clara Tavares Lacerda, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 639 de 18 de novembro de 2019 torna público o presente Edital, contendo as normas referentes a seleção de bolsista para o preenchimento de vagas em Projetos de Extensão de 2020, com as características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Extensão para Discentes (PIBED) do IFNMG (<https://ifnmg.edu.br/pro-reitoria-de-extensao/regulamentos>) é um programa de apoio às ações de extensão inerentes às áreas temáticas da extensão relativas à comunidade externa, fomentadas por orçamento institucional interno ou externo.
- 1.2. Bolsa BED/sup é destinada à participação de discentes dos cursos superiores.
- 1.3. O valor da bolsa BED/sup é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.
- 1.4. A Bolsa BED/tec é destinada à participação de discentes dos cursos técnicos.
- 1.5. O valor da bolsa BED/tec é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais.

2. DAS VAGAS E DOS PROJETOS

Projetos	Coordenador	Descrição	Quantidade de vagas	Carga horária semanal
Projeto Inserção de consumidores e de Pequenos negócios no comércio eletrônico - plataforma tecnológica multicanal e assessoria para o fortalecimento do comércio local, tendo em vista consequências do COVID-19.	Wallace Magalhaes Trindade	Resumo: O objetivo do projeto é desenvolver uma plataforma multicanal voltada para inserção de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da cidade de Pirapora/MG no comércio eletrônico e capacitação de consumidores no uso das tecnologias, com vistas ao fortalecimento do comércio local, no enfrentamento às consequências econômicas decorrentes do Coronavírus (COVID-19). Perfil do bolsista 1: Experiência, ou interesse, em desenvolvimento de Sistemas Web. Perfil do bolsista 2: Noções básicas de marketing e de gestão de micro e pequenas empresas.	4 bolsas BED/sup	20h
IF Show de Talentos	Fernanda Antunes	Resumo: O projeto visa realizar o "II IF Show de Talentos" que possibilita incentivar talentos artísticos dos discentes do IFNMG – Campus Pirapora e comunidade Piraporense. Perfil do bolsista: Noções básicas de informática e de mídias sociais; interesse e envolvimento em atividades artísticas e culturais.	2 bolsas BED/tec	8h
Ciências da Natureza no Enem: um trabalho com Egressos do Ensino Médio.	Lívia Clara Tavares Lacerda	Resumo: Será ofertado um curso, para egressos do ensino médio, com enfoque no desenvolvimento das competências e habilidades que integram as Ciências da Natureza e suas Tecnologias, uma das grandes áreas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM. Perfil do bolsista: Noções básicas de informática; familiaridade com as áreas de Física, Química e Biologia; Interesse pela atividade docente.	1 bolsa BED/sup	15h

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento de questionário eletrônico disponível em <https://bit.ly/edital-21-2020> (primeira etapa). Posteriormente, os coordenadores dos projetos divulgarão uma lista com os nomes dos selecionados, bem como data e horário para a realização de uma entrevista (segunda etapa).

3.2. Somente discentes do Campus Pirapora, regularmente matriculados, poderão ser selecionados para compor a equipe executora do projeto.

3.3. Os discentes que tiverem vínculo empregatício ou estiverem recebendo bolsa de qualquer natureza custeada pelo IFNMG, empresa ou outras instituições (exceto bolsa-permanência/MEC), poderão participar dos projetos, como voluntários, mas não poderão fazer jus à bolsa de extensão.

3.4. Os discentes enquadrados na situação indicada no item 3.3, posteriormente, deverão preencher o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário em Atividades de Extensão, assinar e encaminhar para o coordenador da proposta que deverá anexá-lo ao SUAP.

4. DAS RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES BOLSISTAS E DOS VOLUNTÁRIOS

4.1. Estar regularmente matriculado no IFNMG – Campus Pirapora e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais, exceto bolsa-permanência/MEC;

4.2. Assinar e cumprir as atribuições inseridas no Termo de Compromisso Discente;

4.3. Realizar em conjunto com o coordenador, o preenchimento do Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo bolsista e pelo voluntário;

4.4. Desenvolver com zelo e dedicação as atividades do projeto definidas pelo Coordenador;

4.5. Portar, zelar e conservar equipamentos ou quaisquer objetos que estiverem sob sua responsabilidade durante a execução do projeto;

4.6. Realizar, em conjunto com o coordenador, a documentação fotográfica das atividades executadas;

4.7. Elaborar, em conjunto com o coordenador, o Relatório Final do projeto;

4.8. Elaborar, em conjunto com o coordenador, o Relato de Extensão para possível publicação na Revista Contação.

5. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

5.1. São motivos de desligamento ou substituição de bolsistas e voluntários:

5.1.1. A conclusão do curso;

5.1.2. O trancamento de matrícula;

5.1.3. A desistência da bolsa ou do curso;

5.1.4. O abandono do curso;

5.1.5. Realização de atos não condizentes com o ambiente da Instituição conforme os seus regulamentos funcionais;

5.1.6. Não cumprimento de atividades previstas no Plano de Atividades dos bolsistas e dos voluntários e do termo de compromisso.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido pelo coordenador de cada projeto, selecionados por meio do EDITAL Nº.02/2020-PROEX/IFNMG de 13 de Março de 2020, Edital Conif nº1/2020 de 15 de abril de 2020 e EDITAL Nº. 21/2020 – IFNMG – PROPI/PROEX/REITORIA de 17 de abril de 2020.

6.2. As datas e eventos de cada etapa do processo de seleção seguirão conforme o cronograma abaixo:

Cronograma

DATA	EVENTO
06 a 08/07/2020	Inscrição dos candidatos por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico
09/07/2020	Divulgação de lista com os selecionados com data, horário e local da entrevista
13/07/2020	Divulgação dos resultados

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

7.1. Os candidatos serão avaliados de acordo com o disposto no formulário de inscrição.

7.2. A classificação dos candidatos obedecerá a ordem das maiores notas finais. Na eventualidade de empate na nota final, o primeiro critério de desempate será o de maior idade. Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados.

7.3. O candidato com nota final mais alta será selecionado para a vagas de ingresso de bolsista remunerado.

7.4. Os candidatos com notas finais mais altas dentro do grupo de não bolsistas poderão ser selecionados para serviço voluntário.

7.5. Os demais candidatos que não forem selecionados para as vagas acima citadas, poderão ser chamados para o preenchimento de vagas caso algum dos candidatos selecionados desista da sua vaga, ficando estes então como suplentes.

7.6. Caso haja outros recursos financeiros disponíveis na Pró-Reitoria de Extensão ou no Campus, durante a vigência do projeto, tais recursos poderão ser utilizados para contemplar novos bolsistas, de acordo com a ordem de classificação definida na lista de suplentes.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A lista com o nome dos candidatos selecionados será divulgada no site <https://ifnmg.edu.br/extensao-pir/editais-extensao>

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Assume-se que todos os candidatos inscritos estão cientes e de acordo com as normas descritas neste edital.

9.2. A ausência em qualquer uma das etapas seletivas, inclusive da capacitação, torna o candidato inapto a continuar no processo.

9.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a qualificação dos candidatos.

9.4. Este edital terá validade de seis meses a partir da sua publicação.

9.5. A classificação dos candidatos, resultante do presente edital, poderá ser utilizada para o preenchimento das vagas do projeto até novembro de 2020.

9.6. Os casos especiais ou não contemplados por este edital serão resolvidos pela Coordenação do projeto.

Pirapora, MG, 04 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Clara Tavares Lacerda, Coordenador(a) da Coordenadoria de Extensão**, em 04/07/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0616334** e o código CRC **ACB8A4F9**.